

LEI N° 188/69

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a adquirir do Sr. José Cassimiro Martins uma área de 308 m² (trezentos e oito metros quadrados) de terra, no bairro "Jacaré", pelo valor de NCr\$ 1.800,00 (um mil oitocentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único - A referida área de terra destinar-se-á à construção de uma Praça de Esportes.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.800,00 (um mil oitocentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de Abril de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**